

**EDITAL PROEX/IFRR - Nº 002/2014** - Processo seletivo para constituição do Banco de avaliadores do Programa Institucional de Bolsa Acadêmica de Extensão-IFRR.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna público a abertura das inscrições e normas que regerão o processo seletivo, para composição do Banco de Avaliadores Externos e Internos de Projetos de Pesquisa e Programas e projetos de Extensão.

## **1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objetivo selecionar servidores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para formação de um banco de avaliadores *ad hoc* para atuar nos processos de seleção de Propostas / Projetos de Extensão submetidos aos editais da PROEX de fomento à extensão, por meio do Programa de Bolsa de Extensão - PBAEX.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão se inscrever servidores docentes e administrativos pertencentes aos quadros efetivos das Instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

2.2 - O(A) candidato a avaliador deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

2.3 - O(A) candidato, se pertencente ao quadro de servidores do IFRR, não poderá estar em condições de inadimplência com a PROEX ou com a Diretoria / Coordenação de Extensão de seu câmpus de origem;

## **3. DA ATUAÇÃO DOS AVALIADORES AD HOC**

3.1 - Os candidatos selecionados constituirão um Banco de avaliadores *ad hoc* e atuarão na avaliação de propostas / projetos de extensão submetidos aos editais da PROEX de apoio a extensão por meio do Programa de Bolsa de Extensão - PBAEX;

3.2 - A PROEX convidará os avaliadores cadastrados, conforme necessidade, informando o cronograma e repassando as propostas de ações de extensão a serem avaliadas na forma digital, bem como os formulários e orientações para instruir o trabalho;

3.3 - As propostas / projetos de ação de extensão submetidos aos editais PROEX serão encaminhados para os avaliadores *ad hoc*, levando em conta a área temática do projeto e de interesse do avaliador;

3.4 - A PROEX manterá o nome do avaliador em absoluto sigilo, impossibilitando sua identificação pelos proponentes das propostas / projetos de extensão;

3.5 - Cada avaliação deverá gerar um parecer descritivo do projeto, seguindo as instruções do formulário de avaliação próprio da PROEX;

3.6 - Os pareceres de que trata o item anterior servirão de apoio nos processos de seleção de propostas / projetos submetidos aos editais da PROEX;

3.7 - O avaliador somente poderá avaliar propostas / projetos de extensão que não sejam oriundas do câmpus onde é lotado, para tanto, a Reitoria equivale a um câmpus;

3.8 - O avaliador não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante o período de avaliação das propostas de ações de extensão.

#### **4. DOS COMPROMISSOS DO AVALADOR AD HOC**

4.1 Receber e avaliar os projetos encaminhados pela Pró-Reitoria de Extensão no prazo estabelecido para avaliação;

4.2 Atestar o recebimento de propostas / projetos de extensão, manifestando interesse ou não em realizar a avaliação, no prazo máximo de 48 horas;

4.3 Respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações;

4.4 Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das propostas / projetos de extensão sob sua responsabilidade;

4.5 Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;

4.6 Utilizar os formulários fornecidos pela PROEX e observar a vinculação das propostas / projetos de extensão com a política e os programas de extensão do IFRR;

4.7 Comunicar à PROEX o seu eventual desligamento ou afastamento da Instituição de Ensino à qual está ligado;

4.8 Participar, quando for o caso, das atividades de capacitação promovidas pela PROEX.

4.9 Requerer à PROEX, o seu desligamento de quadro de avaliadores ad hoc.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DA PRO-REITORIA**

5.1 Emitir declaração que ateste ter sido avaliador de propostas em edital específico para os avaliadores externos e internos;

5.3 Convocar e certificar a realização de qualificação na área de avaliação de projetos sempre que julgar necessário para o caso de avaliadores internos;

**5.4** Fomentar a reformulação, sempre que necessária, de documentos relacionados a avaliação e divulgação dos projetos/atividades de Extensão.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do envio do formulário (**anexo I**) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada, convertida em arquivo PDF e encaminhada para o e-mail [proex.inscricao@ifrr.edu.br](mailto:proex.inscricao@ifrr.edu.br), com ASSUNTO: AVALIADOR, no período **de 23/12/2014 a 20/02/2015**.

6.2 O candidato deverá indicar no ato da inscrição, por ordem de prioridade, as áreas temáticas de extensão de sua preferencia, sendo permitido escolher mais de uma área;

6.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as regras deste Edital.

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

7.1 Ficha de inscrição totalmente preenchida;

7.2 Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses, cujo link deverá ser indicado no formulário de inscrição.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 Todos os candidato inscritos, que satisfizerem as condições de participação elencadas neste edital, serão cadastrados no banco de avaliadores *ad hoc* do IFRR.

8.2 A publicação com o resultado final da seleção será feita no sítio oficial do IFRR.

8.3 Aos candidatos classificados será solicitado a comprovação de escolaridade.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital	23/12/2014
Período de inscrições	23/12/2014 a 20/02/2015
Seleção	23/02/2015 a 27/02/2015
Publicação do resultado	02/03/2015

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** As atividades do processo de avaliação não serão remuneradas;

**10.3** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail: [proex@ifrr.edu.br](mailto:proex@ifrr.edu.br);

**10.4** As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

**10.5** A Pró-Reitoria de Extensão reserva-se ao direito de fazer o desligamento automático do Banco de Avaliadores daqueles que não cumprirem com as normas estabelecidas neste edital e descumprir com os prazos estabelecidos sem justificativas.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2014



**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor do IFRR

<b>Ficha de inscrição de candidatos ao Banco de avaliadores do Programa Institucional de Bolsa Acadêmica de Extensão-PABEX, do IFRR</b>	<b>Nº.</b>
---	------------

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

NOME COMPLETO (SEM ABREVIÇÃO):

DATA DE NASCIMENTO:

Nº DO CPF:	Nº DA IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
------------	-------------------	------------------

E-MAIL:	SIAPE:
---------	--------

TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
-----------------------	----------

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

RUA/AV.:	Nº:
----------	-----

COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
--------------	---------	------

**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:**

**SITUAÇÃO FUNCIONAL:**

SERVIDOR DOCENTE: ( )	SERVIDOR ADMINISTRATIVO: ( )
-----------------------	------------------------------

LOTAÇÃO:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

( ) SUPERIOR ( ) ESPECIALISTA ( ) MESTRE ( ) DOUTOR

LINK DO CURRÍCULO LATTES:

E-MAIL:

**ÁREAS TEMÁTICAS DE INTERESSE (marcar por ordem crescente de prioridade)**

- ( ) Comunicação
- ( ) Cultura e Arte
- ( ) Direitos Humanos e Justiça
- ( ) Educação
- ( ) Meio ambiente e recursos naturais
- ( ) Saúde
- ( ) Tecnologia e Produção
- ( ) Trabalho

**LOCAL E DATA:**

Assinatura do(a) Candidato(a)